ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.109/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 14 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de excesso de receita".

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, com **recurso de excesso de receita",** no Valor $ 4.247.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.11.01	**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**		
10.302.0008.2038.0000	**Mac. Saúde Humanizada**		
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R$ 500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R$ 500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 37.000,00
10.302.0008.2035.0000	**Atenção Básica – Promovendo Saúde**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 1.000.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 1.000.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 860.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R$ 70.000,00
TOTAL			**R$4.247.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de**,** conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Prop. 360006608572025, (Lebrão Federal)	47037	R$ 500.000,00
Prop. 07004/2025-09, (Luiz Eduardo) e Prop. 01500/2025-19 (Jean de oliveira)	47016	R$ 1.200.000,00
Prop. 36000715691202500, (Lucio Mosquini-Federal)	47042	R$ 500.000,00
Prop. 36000719751202025, (Máximo Fernando-Federal)	47043	R$ 37.000,00
Prosp.07020/2025-06, (Simpol Ribeiro) e Prosp.07006/2025-16, (Alan Queiroz)	47016	R$1.860.000,00
Prosp.07006/2025-11, (Alan Queiroz) e Prosp.07012/2025-01 (Jean Oliveira)	47017	R$ 150.000,00
TOTAL		**R$ 4.247.0000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:921E805D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/04/2026. Edição 4213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/